



**Câmara Municipal de Guarapari**  
**Legislatura 2021-2024**

---

**PROJETO DE LEI Nº     /2021**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA  
LEI Nº 4.500/2020 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 95, §1º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica **REVOGADA**, em seu inteiro teor, a Lei nº 4.500, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** Os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal, dos Secretários Municipais e Correlatos, do Procurador Geral do Município e dos Secretários Adjuntos e Correlatos continuarão a ser pagos nos moldes estabelecidos na Lei nº 3.506, de 28 de dezembro de 2012; e os vencimentos/subsídio do Controlador Geral do Município continuarão a ser pagos nos moldes estabelecidos na Lei Complementar nº 047, de 26 de agosto de 2013.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2021.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

---

Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715 Anexo CMG: Rua Emilia Trindade da Silva, 149 - Itapebussu, Guarapari - ES, 29.210-010. Tel:(27)3261-1414



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310034003700390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.